



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

## Lei Municipal nº 721, de 22 de outubro de 2015.

**Altera as Leis Municipais nº 486/2007 e 635/2013, e da outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõem o artigo 2º, inciso IV da Portaria FNDE 481, de 14 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Exclui-se o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007:

IX – um representante da Sociedade Assistencial Maria Eunice – SOAME.

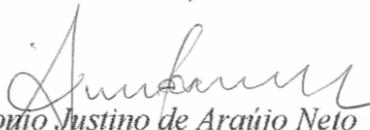
**Art. 2º.** Exclui-se o inciso IX do artigo 1º da Lei Municipal nº 635, de 01 de agosto de 2013:

IX – um representante das Associações Municipais.

**Art. 3º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de outubro de 2015.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
Prefeito